



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

Res. 30
68

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2015
CONVITE N.º 009/2015**

PROCESSO N.º 014/2016

Prestação de Serviço de monitoramento e manutenção de 16 câmeras de monitoramento, incluindo a instalação de 08 câmeras que serão adquiridas pela Câmara.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Presidente **HÉLIO GOMES DA SILVA** e a empresa **F.S.R. DA SILVA DEDERIZAÇÃO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 15.089.875/0001-89, com sede na rua Jacarandá, 290, Bairro Jardim – Francisco Morato - SP, neste ato representada por Fabiana Soares Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.683.041-9 - SSP/SP e do CPF/MF n.º 350.169.168-88, tendo celebrado em 20 de agosto de 2.015, contrato de monitoramento e manutenção de 16 câmeras de monitoramento, incluindo a instalação de 08 câmeras que serão adquiridas pela Câmara, resolvem de comum acordo aditar o termo do contrato original a cláusula 2, cláusula 3 e cláusula 6:

CLÁUSULA 2 – LO PRAZO

2.1 – Fica o prazo do contrato prorrogado até 20 de janeiro de 2.017.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO

3.1 – O preço certo e ajustado do item 1.1 do contrato original é de R\$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais) mensais, de acordo com as notas fiscais emitidas, estimando-se o valor do contrato em R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

W. G.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro
C.N.P.J. 50.528.983/0001-01
Telefone: 4489-8888

Des-31
28

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

6.1 – Fica a vigência do contrato prorrogada até 20 de janeiro de 2.017, baseado no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Francisco Morato, 22 de agosto de 2.016.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
HÉLIO GOMES DA SILVA
CONTRATANTE


F.S.R. DA SILVA DEDETIZAÇÃO - ME
IZAIAS RODRIGUES - Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
RG nº 17083480-3

2-
RG nº 17080905-7

m. p.